



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/20 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA CLARIANA DE ALMEIDA ASSIS CALDEIRA.

São partes neste termo aditivo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. JOEL CARDOSO, RG nº 35.967.749-SSP/SP, CPF nº 297.745.108-01.

CONTRATADA: CLARIANA DE ALMEIDA ASSIS CALDEIRA, sediada na Rua Manoel de Abreu nº 196, Bairro Jardim Paulista (CEP: 07.083-160), na cidade de Guarulhos/SP, com CNPJ nº 28.692.469/0001-58 daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, representada pelo Sra. Clariana de Almeida Assis Caldeira, RG nº 57.349.159-8, CPF nº 123.220647-42.

Dados adicionais: (11) 2806-9814 – moviewebtecnologia@gmail.com.

Dados Bancários: Banco Santander – Ag.: 0915 – conta corrente: 13001381-2

FUNDAMENTO: Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 5970/19, referente ao Pregão Presencial nº 01/20, afigura-se necessário **prorrogar** e **alterar** o valor do Contrato nº 01/20 que tem por objeto a realização de até 92 chamados de serviços de operação de câmeras robóticas, filmagem, gravação, edição e transmissão ao vivo, via internet, de sessões e eventos camarários, com fornecimento de mão de obra capacitada, bem como fornecimento (locação) e instalação de câmeras robóticas, equipamentos e softwares de gravação, edição e transmissão ao vivo, via internet, de sessões e eventos camarários, incluindo serviços de manutenção e assistência técnica, em conformidade com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global estimado constante da cláusula quinta do contrato nº 01/20; já alterado pelo primeiro termo aditivo; de R\$ 950,00 (novecentos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

e cinquenta reais) por chamado e R\$ 87.400,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos reais) anual; passa para R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais) por chamado e R\$ 89.240,00 (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta reais) anual.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo previsto no item 11.1., cláusula 11., fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificado pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em **2 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

JOEL CARDOSO

Presidente

CLARIANA DE ALMEIDA ASSIS CALDEIRA

CLARIANA DE ALMEIDA ASSIS CALDEIRA

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG: